



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168 / 2023**

Aos ( 14 ) dias do mês de agosto de 2023 , na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ nº 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 050/2023, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, da Beneficiária FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA , sediada na rua Avenida Américo Belay , nº 1158 no bairro Parque das Grevíleas 3ª parte , na cidade de Maringá , estado de PR , cujo CNPJ é 41227145000107 , neste ato representado por BRUNO BERTOLASCE , portador do CPF: 11591532990 , conforme especificado nas Cláusulas que se seguem:

### **CLÁUSULA 1ª - OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**

### **CLÁUSULA 2ª - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas Detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA 3ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico 016/2023 poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração





que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

3.3. Caberá ao fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, além do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 2.227/2, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Qualquer adesão à Ata de Registro de Preços deverá ser previamente comunicada ao município de Jaboticatubas/MG.

#### CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 016/2023:

<b>Lote 5</b>			
BARALHO NAUPE CONVENCIONAL TIPO DA CARTA CARTAO COUCHE 290 G TAMANHO DA CARTA 57 X 89 MM QUANTIDADE de cartas 52 cartas tipo de embalagem caixinha unitaria atoxico reciclavel			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BARALHO NAUPE CONVENCIONAL TIPO DA CARTA CARTAO COUCHE 290 G TAMANHO DA CARTA 57 X 89 MM QUANTIDADE DE CARTAS 52 CARTAS TIPO DE EMBALAGEM CAIXINHA UNITARIA ATOXICO RECICLAVEL	50,00 UN	R\$ 13,00	R\$ 650,00
Marca: COPAG	Fabricante: COPAG	Modelo: 139	
<b>Total Lote 5</b>		x1	R\$ 650,00

<b>Lote 15</b>			
BOLA DE QUEIMADA DE BORRACHA PARA INICIACAO AO ESPORTE MATRIZADA COM TEXTURA peso aproximado de 410 440 gramas diametro aproximado de 190 a 200 mm e circunferencia aproximada de 60 a 62cm			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE QUEIMADA DE BORRACHA PARA INICIACAO AO ESPORTE MATRIZADA COM TEXTURA PESO APROXIMADO DE 410 440 GRAMAS DIAMETRO APROXIMADO DE 190 A 200 MM E CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 60 A 62CM	86,00 UN	R\$ 19,00	R\$ 1.634,00
Marca: SILME	Fabricante: SILME	Modelo: Nº 12	
<b>Total Lote 15</b>		x1	R\$ 1.634,00

<b>Lote 17</b>			
BOLA FUTEBOL DENTE DE LEITE COMPOSICAO RESINA DE PVC PLASTIFICANTE E CORANTE TAMANHO APROXIMADO 20cm			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA FUTEBOL DENTE DE LEITE COMPOSICAO RESINA DE PVC PLASTIFICANTE E CORANTE TAMANHO APROXIMADO 20CM	150,00 UN	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
<b>Marca:</b> BIG	<b>Fabricante:</b> BIG	<b>Modelo:</b> DENTE DE LEITE	
<b>Total Lote 17</b>		x1	R\$ 1.050,00

### Lote 22

BOLA OFICIAL DE FUTSAL CATEGORIA SUB 14 EM POLIURETANO CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 68cm pressao estimada 4 a 6 libras peso aproximado de 340g miolo removivel e lubrificado

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA OFICIAL DE FUTSAL CATEGORIA SUB 14 EM POLIURETANO CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 68CM PRESSAO ESTIMADA 4 A 6 LIBRAS PESO APROXIMADO DE 340G MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	50,00 UN	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
<b>Marca:</b> MAGUSSY	<b>Fabricante:</b> MAGUSSY	<b>Modelo:</b> TWISTER 200	
<b>Total Lote 22</b>		x1	R\$ 2.200,00

### Lote 24

BOLA OFICIAL DE HANDEBOL COMPOSICAO DE PVC PESO APROXIMADO DE 325 A 400GRAMAS circunferencia aproximada 54 56cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA OFICIAL DE HANDEBOL COMPOSICAO DE PVC PESO APROXIMADO DE 325 A 400GRAMAS CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 54 56CM	37,00 UN	R\$ 39,00	R\$ 1.443,00
<b>Marca:</b> MAGUSSY	<b>Fabricante:</b> MAGUSSY	<b>Modelo:</b> EVOLUTION	
<b>Total Lote 24</b>		x1	R\$ 1.443,00

### Lote 25

BOLA OFICIAL DE HANDEBOL HL2 CIRCUNFERENCIA OFICIAL DE 54 A 56CM E PESO APROXIMADO DE 325 a 400 gramas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA OFICIAL DE HANDEBOL HL2 CIRCUNFERENCIA OFICIAL DE 54 A 56CM E PESO APROXIMADO DE 325 A 400 GRAMAS	48,00 UN	R\$ 39,00	R\$ 1.872,00
<b>Marca:</b> MAGUSSY	<b>Fabricante:</b> MAGUSSY	<b>Modelo:</b> EVOLUTION	
<b>Total Lote 25</b>		x1	R\$ 1.872,00

### Lote 26

BOLA OFICIAL DE VOLEI COSTURADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA COM PVC PESO APROXIMADO DE 260 280 GRAMAS e circunferencia de 65 67cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e BRUNO BERTOLASCE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/BD71-1752-23F2-2095> e informe o código BD71-1752-23F2-2095





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

BOLA OFICIAL DE VOLEI COSTURADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA COM PVC PESO APROXIMADO DE 260 280 GRAMAS E CIRCUNFERENCIA DE 65 67CM		71,00 UN	R\$ 43,00	R\$ 3.053,00
<b>Marca:</b> MAGUSSY	<b>Fabricante:</b> MAGUSSY	<b>Modelo:</b> MATRIX		
<b>Total Lote 26</b>		x1		R\$ 3.053,00

<b>Lote 28</b>			
BOLA SUICA PILATES YOGA 25 CM CORES VERMELHO VERDE AZUL AMARELO ROSA E PRETO FABRICADA EM PVC acompanha canudo para inflar			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
BOLA SUICA PILATES YOGA 25 CM CORES VERMELHO VERDE AZUL AMARELO ROSA E PRETO FABRICADA EM PVC ACOMPANHA CANUDO PARA INFLAR	150,00 UN	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
<b>Marca:</b> VOLLO	<b>Fabricante:</b> VOLLO	<b>Modelo:</b> 25CM	
<b>Total Lote 28</b>		x1	R\$ 2.025,00

<b>Lote 42</b>			
CONE DE AGILIDADE CHAPEU CHINES MATERIAL POLIMERO SILICONADO FLEXIVEL E DOBRAVEL CONES 24 CM CORES vermelho verde azul laranja e amarelo			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
CONE DE AGILIDADE CHAPEU CHINES MATERIAL POLIMERO SILICONADO FLEXIVEL E DOBRAVEL CONES 24 CM CORES VERMELHO VERDE AZUL LARANJA E AMARELO	150,00 UN	R\$ 1,99	R\$ 298,50
<b>Marca:</b> ZL	<b>Fabricante:</b> ZL	<b>Modelo:</b> CHAPEU CHINES	
<b>Total Lote 42</b>		x1	R\$ 298,50

<b>Lote 43</b>			
CONE DE AGILIDADE DE POLIPROPILENO 24CM CPORES LARANJA VERDE ROSA E AMARELO			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
CONE DE AGILIDADE DE POLIPROPILENO 24CM CPORES LARANJA VERDE ROSA E AMARELO	150,00 UN	R\$ 3,70	R\$ 555,00
<b>Marca:</b> ZL	<b>Fabricante:</b> ZL	<b>Modelo:</b> 24CM	
<b>Total Lote 43</b>		x1	R\$ 555,00

<b>Lote 73</b>			
KIT COM 08 CONES FURADOS DE 24CM E 04 BARREIRAS ESTACAS PARA CONES FURADOS DE 80CM CADA MATERIAL DE polietileno			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
KIT COM 08 CONES FURADOS DE 24CM E 04 BARREIRAS ESTACAS PARA CONES FURADOS DE 80CM CADA MATERIAL DE POLIETILENO	39,00 KT	R\$ 82,55	R\$ 3.219,45

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e BRUNO BERTOLASCE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/BD71-1752-23F2-2095>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

<b>Marca:</b> ZL	<b>Fabricante:</b> ZL	<b>Modelo:</b> KIT
<b>Total Lote 73</b>	x1	R\$ 3.219,45

<b>Lote 74</b>			
MEDALHA DE 4MM COR DOURADA HONRA AO MERITO ACOMPANHADA COM FITA			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEDALHA DE 4MM COR DOURADA HONRA AO MERITO ACOMPANHADA COM FITA	2.000,00 UN	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
<b>Marca:</b> CRESPAR	<b>Fabricante:</b> CRESPAR	<b>Modelo:</b> 40MM	
<b>Total Lote 74</b>	x1	R\$ 5.000,00	

<b>Lote 75</b>			
MEDALHA PREMIACAO HONRA AO MERITO FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC COM O TAMANHO DE 60 MM diametro e centro com inscricao honra ao merito em baixo relevo com 45 mm de diametro com desenho interno polido e com frisos raiados espessura maxima de 4 mm medalha redonda na cor dourada prata ou bronze de acordo com a demanda suporte para fita com 3 cm de largura medalha adesivada personalizada com o brasao do municipio e nome do torneio a ser indicado pela secretaria de cultura esporte e turismo adesivo impresso colorido colado na medalha no tamanho de 50mm arte a ser impressa de acordo com o evento			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEDALHA PREMIACAO HONRA AO MERITO FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC COM O TAMANHO DE 60 MM DIAMETRO E CENTRO COM INSCRICAO HONRA AO MERITO EM BAIXO RELEVO COM 45 MM DE DIAMETRO COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM FRISOS RAIADOS ESPESSURA MAXIMA DE 4 MM MEDALHA REDONDA NA COR DOURADA PRATA OU BRONZE DE ACORDO COM A DEMANDA SUPORTE PARA FITA COM 3 CM DE LARGURA MEDALHA ADESIVADA PERSONALIZADA COM O BRASAO DO MUNICIPIO E NOME DO TORNEIO A SER INDICADO PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ADESIVO IMPRESSO COLORIDO COLADO NA MEDALHA NO TAMANHO DE 50MM ARTE A SER IMPRESSA DE ACORDO COM O EVENTO	1.500,00 UN	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
<b>Marca:</b> VITÓRIA	<b>Fabricante:</b> VITÓRIA	<b>Modelo:</b> 60MM	
<b>Total Lote 75</b>	x1	R\$ 8.250,00	

<b>Lote 76</b>			
MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO esquerdo metalizada na cor dourada com o tamanho de 100mm de diametro e centro liso de 60mm de diametro para colocacao de adesivo possui espessura maxima de 3 2mm peso aproximado de 97gramas suporte para fita de ate 27mm de largura acompanhada de fita de cetim nas cores azul vermelha amarela branca ou verde ou fita nas cores vermelha mais branco mais azul amarelo mais branco mais verde e azul ambos modelos de fita com 2 5cm de largura por 80cm de comprimento			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO METALIZADA NA COR DOURADA COM O TAMANHO DE 100MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIAMETRO PARA COLOCACAO DE ADESIVO POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 3 2MM PESO APROXIMADO DE 97GRAMAS SUPORTE PARA FITA DE ATE 27MM DE LARGURA ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL VERMELHA AMARELA BRANCA OU VERDE OU FITA NAS CORES VERMELHA MAIS BRANCO MAIS AZUL AMARELO MAIS BRANCO MAIS VERDE E AZUL AMBOS MODELOS DE FITA COM 2 5CM DE LARGURA POR 80CM DE COMPRIMENTO	1.050,00 UN	R\$ 12,00	R\$ 12.600,00

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e BRUNO BERTOLASCE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BD71-1752-23F2-2095> e informe o código BD71-1752-23F2-2095





<b>Marca:</b> VITÓRIA	<b>Fabricante:</b> VITÓRIA	<b>Modelo:</b> 100MM
<b>Total Lote 76</b>	x1	R\$ 12.600,00

Valor total: R\$ 43.849,95 ( quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos )

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº016/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 016/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA 5ª - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante no edital e seus anexos, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

5.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bairro Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para efetivar a entrega.

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues, conforme descrito na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:30, sem custos adicionais para a Administração.

5.1.3. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dias) dias contados da data da convocação por parte do Município.

5.3. O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### **CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO**

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.





6.2. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito neste Termo de Referência.

6.3. A Prefeitura efetuará o pagamento no prazo e condições descritas neste Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

6.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à Beneficiária/Detentora da Ata de Registro de Preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

6.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

6.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

6.8. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela Detentora da Ata.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## **CLÁUSULA 7ª - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**





7.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bairro Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para efetivar a entrega.

7.1.2. Os materiais deverão ser entregues, conforme descrito na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:30, sem custos adicionais para a Administração.

7.1.3. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

7.1.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telefone ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.1.5. O Beneficiário, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Setor Requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.1.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a Unidade Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.2. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, em perfeitas condições de utilização.

7.3. Deverão constar na embalagem dos materiais etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da Ordem de Fornecimento e não serão aceitos, materiais de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s).

7.4. A partir da entrega, o material será recebido e submetido ao Setor Requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

7.5. Concluída a entrega dos materiais, o recebimento dos mesmos dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. De acordo com a legislação o Beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.7. Na hipótese de rejeição do material recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo Beneficiário no prazo de **02 (dois) dias úteis** da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o material rejeitado à contratada, com frete a pagar.

7.8. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, **dentro de até 02 (dois) dias úteis**, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

7.9. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.





7.10. O Beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

7.11. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

7.12. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7.13. Os Beneficiários da Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.14. Os Beneficiários da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a aceitar o acréscimo e supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

## **CLAÚSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:**

8.1.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.



g) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## **8.2. São obrigações da Administração:**

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução do Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

- A) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;





G) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA 10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Considerado o prazo de validade de 12 meses da Ata de Registro de Preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº001 /2023, o qual integra a Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa de:

11.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;





11.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

11.2.2.3.1. inobservância do nível de qualidade do objeto;

11.2.2.3.2. transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

11.2.2.3.3. subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

11.2.2.3.4. descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

11.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **CLÁUSULA 12 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de **Preços nº 016/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da Beneficiária da Ata.

As partes contratantes elegem o Foro de Jaboticatubas/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de

igual teor e para um só efeito.

Jaboticatubas/MG, 14 de agosto de 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

Eneimar Adriano Marques

Prefeito de Jaboticatubas

CONTRATANTE

FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA

BRUNO BERTOLASCE

SIGNATÁRIA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD71-1752-23F2-2095

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENEIMAR ADRIANO MARQUES (CPF 027.XXX.XXX-04) em 14/08/2023 10:41:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BRUNO BERTOLASCE (CPF 115.XXX.XXX-90) em 18/08/2023 16:35:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BD71-1752-23F2-2095>